



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, reforçando pedidos de colegas Vereadores em 20 de junho deste ano, INDICA ao **Executivo Municipal/Departamento de Educação** que sejam designados vigias nas escolas municipais, por questão de segurança para as crianças.

Mariópolis. 05 de setembro de 2022.

Edimilson Bogoni

Vereador

Artur Gedoz

Vereador

José Araújo dos Santos

Vereador.